

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: segunda-feira, 21 de novembro de 2016 08:37
Para: 'financeiro@segalacontabilidade.com.br'
Assunto: ENC: Pedido de esclarecimento - Edital nº0000761/2016

À
SEGALA CONTABILIDADE

Prezados,

Para a apresentação da mesma devemos somente qualificar a empresa e reproduzir o texto que está no edital, ou, existe algum modelo em específico? Se houver um modelo em específico seria possível ser enviado por e-mail para nós?

RESPOSTA:

Não há modelo específico a sociedade deverá produzir a declaração.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3025-5800 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: SEGALA CONTABILIDADE - Marga [<mailto:financeiro@segalacontabilidade.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 18 de novembro de 2016 09:32
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Assunto: Pedido de esclarecimento - Edital nº0000761/2016

Bom Dia

Precisamos esclarecer uma dúvida referente ao item 4.2 alínea “r”:

r) Declaração contemplando a adesão da sociedade de advogados às regras legais relacionadas ao combate das práticas fraudulentas e de corrupção, e da observância do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, aderindo e reconhecendo, para os propósitos e fins do modelo, os seguintes termos:

r.1 – Prática corrupta: significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação do agente público no processo de licitação ou de execução do Contrato.

r.2 – Prática fraudulenta: significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de Contrato.

r.3 – Prática colusiva: significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Proponentes – com ou sem conhecimento do agente público ou de seus prepostos – visando estabelecer preços em níveis artificiais e/ou não-competitivos.

r.4 – Prática coercitiva: significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, aos agentes públicos visando influenciar sua

participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato.

r.5 – Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a gestores, com o objetivo de impedir materialmente a auditoria e/ou inspeção do BANRISUL de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir, intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja promover auditoria e/ou inspeção.

r.6 – Reconhecerá válida a rejeição pelo BANRISUL de proposta de adjudicação se concluir que a sociedade de advogados credenciada ou seus agentes, direta ou indiretamente, tenha se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo Contrato resultante do presente processo licitatório.

Para a apresentação da mesma devemos somente qualificar a empresa e reproduzir o texto que está no edital, ou, existe algum modelo em específico? Se houver um modelo em específico seria possível ser enviado por e-mail para nós?

Atenciosamente



SEGALA

Contabilidade e Assessoria Empresarial

Margarete Xavier | Assistente Administrativo

Fone/Fax: (54) 3342-1411 - opção 4

www.segalacontabilidade.com.br



Imprima em PDF
Ajude a natureza